



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**LEI Nº 695, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, o qual passa a denominar-se CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 543, de 28 de novembro de 2011 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 2º** As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, desde a sua constituição em 10 de outubro de 2011.

**Art. 3º** Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas.

**Art. 4º** Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 05 de setembro de 2023.

  
MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
Prefeito